



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/90 =

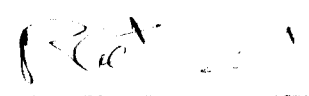
"Concede Título de Cidadão Aquidauanense".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR RAIMUNDO FIRMINO PINHEIRO, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º) - É concedido ao Senhor EUFRÁSIO GOMES DE AZEVEDO o Título de CIDADÃO AQUIDAUANENSE.

Artigo 2º) - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de setembro de 1.990.


Vereador: RAIMUNDO FIRMINO PINHEIRO

= Presidente =



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/90 =

"Concede Título de Cidadão Aquidauanense".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR RAIMUNDO FIRMINO PINHEIRO, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º) - É concedido ao Senhor EUFRÁSIO GOMES DE AZEVEDO o Título de CIDADÃO AQUIDAUANENSE.

Artigo 2º) - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de setembro de 1.990.


Vereador: RAIMUNDO FIRMINO PINHEIRO

= Presidente